

DECRETO Nº 34.775, DE 01/10/2018.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI Nº. 2.897, DE 31/03/2006 E DECRETO Nº. 17.826, DE 21/02/2008.

CONSIDERANDO que o Servidor estava afastado de suas atividades nos períodos de 01/03/2007 à 02/07/2008 e de 15/09/2009 à 10/01/2014 não estando desta forma no efetivo exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO que por este motivo o Servidor que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 03/2009, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 11/2015, data em que completou o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **VALDIONOR LIMA DE OLIVEIRA**, Matrícula 1319, Cargo de Vigia, **Nível II, Padrão “F”**, Progressão por Merecimento, passando para o **Nível II, Padrão “G”**, a partir de 01/11/2015, conforme Memorando 1383/2018-SEMAD/GRH, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/11/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e Recursos Humanos